GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2021 CJU/CEB-H, REFERENTE À *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS MICROSOFT*, FIRMADO ENTRE COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, Sociedade de Economia Mista, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, RG nº [redacted]-SSP-DF e CPF nº [redacted].897.191-[redacted], casado, residente e domiciliado nesta capital, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, carteira de identidade nº GO-[redacted] CFC/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted], domiciliado nesta Capital, de um lado, e de outro, **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – CEP: 08550- 210, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05 neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES**, brasileiro, união estável, RG nº [redacted] SSP/DF e CPF nº. [redacted].359.641-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2021 CJU/CEB-H é a renovação do prazo de vigência por mais 12 (dozes) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original.

Parágrafo Primeiro: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (dozes) meses, para a renovação do licenciamento de software e serviços Microsoft, aplicando-se o índice de reajuste de 1,858440%, correspondente ao IGP-M dos últimos 12 meses. O valor total será de R$ 397.328,00 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL: Fica o **CONTRATADO** obrigado a renovar a modalidade de garantia adotada no instrumento inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Para a devida garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, as partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições previstas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(LGPD) e no Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB, no que tange a proteção e privacidade de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, durante a execução deste Contrato e tratamento de dados pessoais decorrente deste.

CLÁUSULA QUARTA: ficam ratificadas e inalteradas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLAUSULA QUINTA – **DO FORO:** Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados, mantendo as cláusulas relativas ao objeto da prorrogação.

Brasília - DF., 27 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES - RG nº. 2223686 SSP/DF**, **Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 02/05/2023, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 02/05/2023, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 02/05/2023, às 20:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **111383046** código CRC= **3AF38B8C**.